



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

PROTOCOLO

Nº: 147/25

Data: 16/05/25

Hora: 10h

Resp. Eliane

REQUERIMENTO

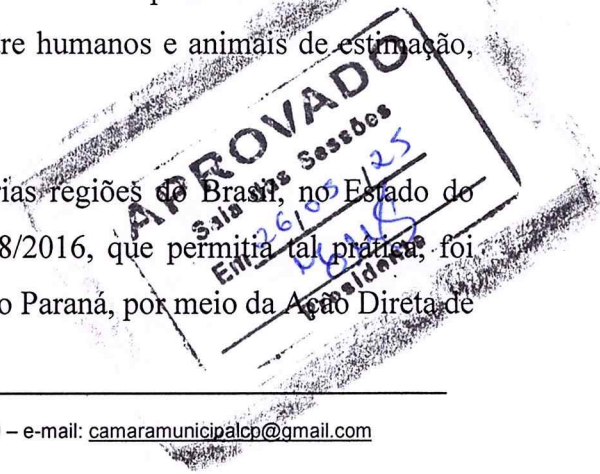
EMENTA: Requerem o encaminhamento de ofício da Câmara Municipal de Cornélio Procópio à Câmara dos Deputados, manifestando apoio aos Projetos de Lei Federais que tratam da regulamentação da entrada de animais de estimação em hospitais, a saber: PLs nº 9787/2018, 350/2019, 2070/2019, 5129/2019, 276/2023 e 1731/2022.

ANA PAULA FERREIRA E LUCIANE MAGRI DE SOUZA, vereadoras que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cornélio Procópio o envio de ofício institucional à Câmara dos Deputados, manifestando o apoio deste Legislativo Municipal à tramitação dos projetos de lei supracitados, os quais propõem a regulamentação, em âmbito nacional, do ingresso de animais de estimação em hospitais para visitas a pacientes internados.

JUSTIFICATIVA:

A matéria em questão reveste-se de extrema relevância para a promoção do bem-estar e da saúde mental de pacientes hospitalizados, sobretudo em situações de longa internação, cuidados paliativos ou vulnerabilidade emocional. Inúmeros estudos científicos e práticas institucionais ao redor do mundo já reconhecem os benefícios da interação entre humanos e animais de estimação, especialmente no ambiente hospitalar.

No entanto, embora essa temática avance em várias regiões do Brasil, no Estado do Paraná houve um importante revés: a Lei Estadual nº 18.918/2016, que permitia tal prática, foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Ação Direta de





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Inconstitucionalidade nº 1.637.780-3. A decisão apontou vícios formais e materiais, notadamente a violação à autonomia técnico-administrativa dos hospitais e riscos sanitários à saúde pública.

Tal precedente demonstrou que a regulamentação deste tema exige normas gerais federais, com parâmetros técnicos uniformes e segurança jurídica para todos os entes federativos. Assim, é fundamental que o Congresso Nacional avance na apreciação dos projetos de lei que tratam dessa matéria, suprimindo uma lacuna legal que atualmente impede a efetivação segura e legítima de práticas terapêuticas com animais no ambiente hospitalar.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Cornélio Procópio entende como imprescindível a aprovação de legislação federal sobre o tema, razão pela qual manifesta formalmente seu apoio ao trâmite das proposições legislativas mencionadas, como forma de contribuir com a construção de uma política pública mais humana, segura e eficiente no campo da saúde.

Diante da relevância da matéria e da necessidade urgente de regulamentação nacional sobre o tema, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste requerimento, como forma de fortalecer institucionalmente o posicionamento da Câmara Municipal de Cornélio Procópio perante o Congresso Nacional, contribuindo para o avanço de uma legislação que pode trazer significativos benefícios à saúde e ao bem-estar dos pacientes hospitalares em todo o país.

Cornélio Procópio, ____ de _____ de 2025.

ANA PAULA FERREIRA

Vereadora – PRD25

LUCIANE MAGRI DE SOUZA

Vereadora - PV